



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15099
(25.10.2010)

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 1814-38.2010.6.02.0000 – CLASSE 7
ASSUNTO: PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DE
2010, PRIMEIRO TURNO, NO ÂMBITO DA CIRCUNSCRIÇÃO DO TRE DE
ALAGOAS.
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
RELATOR: JUIZ LUCIANO GUIMARÃES MATA

ELEIÇÕES 2010. PRIMEIRO TURNO. ART.
133 DA RESOLUÇÃO DO TSE Nº
23.218/2010. RELATÓRIO GERAL DE
APURAÇÃO. PUBLICAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE
DÚVIDAS, IMPUGNAÇÕES OU RECURSOS
QUE POSSAM TER REFLEXO NOS
RESULTADOS DA ELEIÇÃO DE 2010,
PRIMEIRO TURNO, NO ÂMBITO DA
CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO TRE/AL.
RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES.
HOMOLOGAÇÃO.

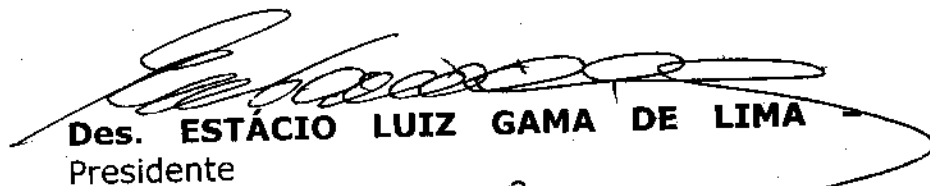
Não tendo havido dúvida, impugnação, nem recurso que pudessem alterar-lhe o resultado, há que se proclamar o resultado definitivo das eleições de 2010, primeiro turno, no âmbito da circunscrição eleitoral do TRE/AL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,
RESOLVEM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à
unanimidade de votos, proclamar o resultado final referente ao
primeiro turno das Eleições de 2010 do Estado de Alagoas, nos
termos do voto do Relator.




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de
Alagoas, em Maceió/Al, aos 25 dias do mês de outubro do ano 2010.


Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA
Presidente


Juiz LUCIANO GUIMARÃES MATA – Relator


RODRIGO A. TENÓRIO CORREIA DA SILVA -
Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
RELATÓRIO

Trago ao exame desta Corte o Relatório Geral de Apuração, consubstanciado na Resolução TRE/AL nº 15.094/2010, de 05.10.2010, referente ao primeiro turno, no âmbito da circunscrição eleitoral do TRE/AL, com vistas à homologação do resultado final das Eleições de 2010.

Registra-se, por oportuno, que em 29/09/2010 foi instituída a comissão apuradora, através da Resolução TRE/AL nº 15.089, sendo composta pelos Juízes Luciano Guimarães Mata e Raimundo Alves de Campos Júnior, bem como pela Juíza Ana Florinda, ficando sob a presidência do primeiro.

Após os trabalhos de totalização, a Secretaria de Tecnologia da Informação deste Regional, emitiu Relatório de Totalização.

Em sessão plenária datada de 05/10/2010, foi apresentado a este Tribunal o Relatório Geral de Apuração, restando proclamado de imediato os resultados provisórios das Eleições, conforme permissivo do art. 134 da Resolução do TSE nº 23.218/2010, para que se pudesse dar início às providências relativas ao segundo turno.

Da análise dos autos registra-se a existência de um total de 5.754 seções (fls. 10), sendo 5.641 seções com urna e 113 seções agregadas. Do total de seções que funcionaram 5.640 foram



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

apuradas em urnas eletrônicas e 1 (uma) seção foi apurada pelo sistema de apuração (S.A.).

Não houve nenhuma registro de seção não apurada, anulada, apurada em separado ou não instalada.

Depreende-se dos autos que de um total de 2.033.483 (dois milhões, trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e três) eleitores aptos a votarem, foram apurados 1.583.844 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro) votos (77,89%), tendo havido uma abstenção de 22,11% (449.639 votos).

No que se refere aos votos apurados para os cargos majoritários, registram-se os seguintes dados (fls. 10):

I) Cargo de Presidente da República:

-Votos válidos: 1.394.079 (88,02 %)

-Votos em branco: 57.821 (3,65%)

-Votos nulos: 131.944 (8,33%)

-votos anulados e apurados em separado: 0

II) Cargo de Governador:

-Votos válidos: 1.351.484 (85,33%)

-Votos em branco: 76.985 (4,86%)

-Votos nulos: 155.375 (9,81%)

-votos anulados e apurados em separado:0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

III) Cargo de Senador:

- Votos válidos: 2.516.128 (79,43%)
- Votos em branco: 272.895 (8,61%)
- Votos nulos: 378,665 (11,95%)
- votos anulados e apurados em separado: 0

Quanto aos cargos proporcionais tem-se:

I)Cargo de Deputado Federal

- Votos válidos (nominais e legenda):1.415.349 (89,36%)
 - votos nominais: 1.287.807 (81,31%)
 - votos de legenda: 127.542 (8,05%)
- Votos em branco: 105.310 (6,65%)
- Votos nulo: 63.185 (3,99%)
- Votos anulados e apurados em separado: 0

II)Cargo de Deputado Estadual:

- Votos válidos (nominais e legenda):1.402.893 (88,58%)
 - votos nominais: 1.266.795 (79,98%)
 - votos de legenda: 136.098 (8,59%)
- Votos em branco: 75.269 (4,75%)
- Votos nulos: 105.682 (6,67%)
- Votos anulados e apurados em separado: 0

Registra o relatório geral que os candidatos aos cargos majoritários obtiveram a seguinte votação:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

I) Cargo de Presidente da República:

- DILMA VANA ROUSSEFF: 709.844 VOTOS (50,92% dos votos válidos);
- JOSÉ SERRA: 508.232 VOTOS (36,46% dos votos válidos);
- MARIA OSMARINA MARINA DA SILVA VAZ DE LIMA: 160.380 VOTOS (11,50% dos votos válidos);
- PLÍNIO SOARES DE ARRUDA SAMPAIO: 11.096 VOTOS (0,80% dos votos válidos);
- JOSÉ LEVY FIDELIX DA CRUZ: 1.825 VOTOS (0,13% dos votos válidos);
- JOSÉ MARIA DE ALMEIDA: 887 VOTOS (0,06% dos votos válidos);
- IVAN MARTINS PINHEIRO: 857 VOTOS (0,06% dos votos válidos);
- JOSÉ MARIA EYMAEL: 835 VOTOS (0,06% dos votos válidos);
- RUI COSTA PIMENTA: 123 VOTOS (0,01% dos votos válidos).

II) Cargo de Governador:

- TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO: 534.962 VOTOS (39,58% dos votos válidos) - 2º turno;
- RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS: 394.155 VOTOS (29,89% dos votos válidos) - 2º turno;
- FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO 389.337 VOTOS (28,81% dos votos válidos) - não eleito;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- MARIO AGRA JÚNIOR: 18.520 VOTOS (1,37% dos votos válidos) - não eleito;
- TONY CLOVES PEREIRA: 8.758 VOTOS (0,65% dos votos válidos) - não eleito;
- JEFERSON PIONES DA SILVA 5.752 VOTOS: (0,43% dos votos válidos) - não eleito.

II) Gargo de Senador:

BENEDITO DE LIRA (PP/PSC/PPS/DEM/PSB/PSDB):
904.345 VOTOS (35,94% dos votos válidos) - eleito;

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
(PDT/PT/PMDB/PR/PRP/PC do B/PT do B): 840.809 VOTOS (33,42% dos votos válidos) - eleito;

HELOÍSA HELENA LIMA DE MORAES CARVALHO (PSOL):
417.636 VOTOS (16,60% dos votos válidos) - não eleita;

JOSÉ OLIVEIRA COSTA (PP/PSC/PPS/DEM/PSB/PSDB):
112.921 VOTOS (4,49% dos votos válidos)- não eleito;

EDUARDO BONFIM GOMES RIBEIRO
(PDT/PT/PMDB/PR/PRP/PC do B/PT do B): 138.710 (5,51% dos votos válidos) - não eleito;

ALVARO JOSÉ DO MONTE VASCONCELOS
(PRB/PTB/PSL/PHS/PMN/PTC): 62.909 VOTOS (2,50% dos votos válidos) - não eleito;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

PAULO ROBERTO NUNES CALAÇA (PTN/PRTB/PV): 14.229
(0,57% dos votos válidos) – não eleito;

**FLÁVIO EMILIO ARRUDA
SILVA(PRB/PTB/PSL/PHS/PMN/PTC): 13.320 VOTOS (0,53% dos**
votos válidos) – não eleito;

IDELFONSO REBOUÇAS LACERDA (PTN/PRTB/PV): 11.249
(0,45% dos votos válidos) – não eleito;

A votação atribuída a cada um dos candidatos aos cargos proporcionais está relacionada no relatório geral de apuração às fls. 20/28 dos autos.

A apuração foi encerrada em 4.10.2010, às 01h02min59seg.

Registra-se o total de 07 (sete) candidatos cuja situação encontra-se com registro indeferido com recurso pendente de apreciação pelo Tribunal Superior Eleitoral, quais sejam:

– **JOÃO BELTRÃO SIQUEIRA (PTN/PRTB/PV): 31.542**
VOTOS;

– **ALBERTO JOSÉ MENDONÇA CAVALCANTE**
(PP/PSC/DEM/PSB/PSDB): 19.373 VOTOS;

– **FRANCISCO DE SOUZA IRMÃO**
(PDT/PMDB/PR/PSDC/PRP/PC do B/PT do B): 3.225 VOTOS;

– **JEDIÉL FERREIRA LUNGUINHO**
(PP/PSC/DEM/PSB/PSDB): 57 VOTOS;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

– GIBERTO GONÇALVES DA SILVA (PTN/PRTB/PV): 08

VOTOS;

– PAULO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
(PTN/PRTB/PV): 06 VOTOS;

– GINALDO MUNIZ DA SILVA
(PP/PSC/DEM/PSB/PSDB): 06 VOTOS.

Impende-se registrar que todos os prazos para as respectivas irresignações dos atos preparatórios das eleições, disciplinados pela Resolução TSE nº 23.218/2010, a exemplo do ato de nomeação dos mesários (art. 10 e 11) ou geração de mídia (art. 20 e seguintes), foram oportunizados aos partidos políticos, coligações, candidatos e demais interessados, sem que tenha havido qualquer manifestação destes legitimados.

A Secretaria Judiciária certifica, à fls. 63, que, expedido edital na forma do art. 200 do Código Eleitoral, decorreu o prazo legal sem que houvesse interposição de recurso.

É o relatório.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

VOTO

Senhor Presidente, senhores Juízes, nobre representante do *Parquet* Eleitoral, verifico a inexistência de Impugnações e recursos que possam alterar o resultado geral da eleição referente ao primeiro turno, no âmbito da competência deste regional. Ressalto, desde logo, que a possibilidade de alteração do cociente eleitoral em virtude de provimento pelo TSE de recurso de candidato com pedido de registro de candidatura indeferido por este Regional, não obsta à proclamação do resultado final das Eleições de 2010, o qual não pode ficar na dependência de acontecimento que, por ora, é futuro e incerto.

Os números revelam a necessidade da realização de segundo turno para o cargo de Governador pois nenhum dos candidatos alcançou a maioria absoluta de votos (art. 77, § 32, da Constituição Federal), fato este que restou consignado na Resolução nº 15.094, datada do último dia 05 próximo passado, que proclamou de imediato os resultados provisórios das Eleições de 2010 no âmbito da circunscrição deste Regional, possibilitando à época o início das providências relativas ao segundo turno.

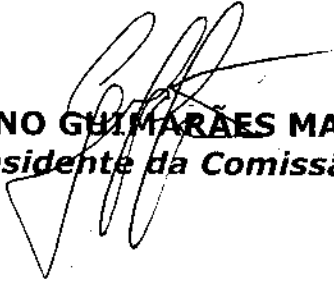
Impende-se registrar que todos os prazos para as respectivas irresignações dos atos preparatórios das eleições, disciplinados pela Resolução TSE nº 23.218/2010, a exemplo do ato de nomeação dos mesários (art. 10 e 11) ou geração de mídia (art. 20 e seguintes), foram oportunizados aos partidos políticos, coligações, candidatos e demais interessados, sem que tenha havido qualquer manifestação destes legitimados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Ante o exposto, voto no sentido de se proclamar o resultado definitivo das eleições do ano de 2010, primeiro turno, no âmbito da circunscrição deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, cõnsono art. 133 da Resolução do TSE nº 23.218 de 02 de março de 2010.

É como voto.


LUCIANO GUIMARÃES MATA
Juiz Relator e Presidente da Comissão Apuradora



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS**

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 15.099, de 25/10/2010, foi conferida na 104ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas nº 228, em 27/10/10, à(s) fl(s). 02/05. Eu, Muano R, lavrei a presente certidão, em Maceió, em 27/10/10, que vai assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.

Coordenadora de Acompanhamento e
Registros Plenários



Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Apuração de Eleição Nº 1814-38.2010.6.02.0000

Prot. 17.528/2010

ORIGEM: MACEIÓ - AL

JULGADO EM: 25/10/2010 (SESSÃO Nº 104/2010)

RELATOR: JUIZ LUCIANO GUIMARÃES MATA

PRESIDENTE DA SESSÃO: Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: DR. RODRIGO ANTÔNIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA

SECRETÁRIO: JOÃO RAMALHO DA SILVA FILHO

AUTUAÇÃO

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DECISÃO

Resolvem os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, proclamar o resultado final referente ao primeiro turno das Eleições de 2010 do Estado de Alagoas, nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 15.099, de 25.10.2010).

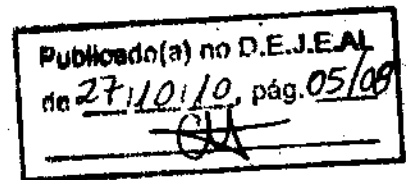
Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA. Presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO, Drs. RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR, ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS, MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO, ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA e LUCIANO GUIMARÃES MATA, bem como o eminente Procurador Regional Eleitoral, Dr. RODRIGO ANTÔNIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA.

Por ser verdade, firmo a presente.
Maceió, 25 de outubro de 2010.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS
Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



ATA GERAL DAS ELEIÇÕES DE 2010 NO ÂMBITO DA CIRCUNSCRIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS – PRIMEIRO TURNO

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, às quatorze (14) horas, na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, localizado na Praça Visconde de Sinimbu, s/n, Centro, Maceió/AL, CEP nº 57.020-720, segundo andar, deu-se início à 104ª Sessão Ordinária do Pleno do TRE/AL, na qual a Corte, à unanimidade dos seus membros, deliberou pela homologação do resultado definitivo das Eleições de 2010, primeiro turno, no âmbito desta circunscrição eleitoral, sendo lavrada a presente ata constando os dados consignados no Relatório Geral de Apuração, nos termos do art. 133 da Resolução do TSE nº 23.218/2010.

Aberta a sessão o Juiz Luciano Guimarães Mata, na condição de Presidente da Comissão Apuradora no âmbito do TRE/AL e de Relator do processo nº 1814-38.2010.6.02.0000 – Classe 7, referente à Apuração das Eleições de 2010, passou a mencionar,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

para conhecimento dos demais membros do Tribunal, a quantidade de votos apurados e demais dados constantes do Relatório Geral de Apuração, conforme exigência do art. 133 da Resolução do TSE nº 23.218/2010.

Registrou que em 29/09/2010 foi instituída a comissão apuradora, através da Resolução TRE/AL nº 15.089, sendo composta pelos Juízes Luciano Guimarães Mata e Raimundo Alves de Campos Júnior, bem como pela Juíza Ana Florinda, ficando sob a presidência do primeiro.

Mencionou que após os trabalhos de totalização, a Secretaria de Tecnologia da Informação deste Regional, emitiu Relatório de Totalização, sendo que na sessão plenária datada de 05/10/2010, foi apresentado ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas o Relatório Geral de Apuração, restando proclamado de imediato os resultados provisórios das Eleições, conforme permissivo do art. 134 da Resolução do TSE nº 23.218/2010, para que se pudesse dar início às providências relativas ao segundo turno.

Enfatizou o Presidente da Comissão Apuradora que foi constatada a existência de um total de 5.754 seções (fls. 10), sendo 5.641 seções com urna e 113 seções agregadas. Do total de seções que funcionaram 5.640 foram apuradas em urnas eletrônicas e 1 (uma) seção foi apurada pelo sistema de apuração (S.A.), bem como que não houve nenhuma registro de seção não apurada, anulada, apurada em separado ou não instalada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Em continuidade, o Juiz Luciano Guimarães Mata salientou que de um total de 2.033.483 (dois milhões, trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e três) eleitores aptos a votarem, foram apurados 1.583.844 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro) votos (77,89%), tendo havido uma abstenção de 22,11% (449.639 votos).

Ato contínuo o Juiz Presidente da Comissão Apuradora passou a detalhar os votos apurados nas Eleições de 2010 no âmbito da circunscrição do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos seguintes termos:

Cargos majoritários:

I) Cargo de Presidente da República:

-Votos válidos: 1.394.079 (88,02 %)

-Votos em branco: 57.821 (3,65%)

-Votos nulos: 131.944 (8,33%)

-votos anulados e apurados em separado: 0

II) Cargo de Governador:

-Votos válidos: 1.351.484 (85,33%)

-Votos em branco: 76.985 (4,86%)

-Votos nulos: 155.375 (9,81%)

-votos anulados e apurados em separado:0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

III) Cargo de Senador:

- Votos válidos: 2.516.128 (79,43%)
- Votos em branco: 272.895 (8,61%)
- Votos nulos: 378,665 (11,95%)
- votos anulados e apurados em separado: 0

Cargos proporcionais:

I)Cargo de Deputado Federal:

- Votos válidos (nominais e legenda):1.415.349 (89,36%)
 - votos nominais: 1.287.807 (81,31%)
 - votos de legenda: 127.542 (8,05%)
- Votos em branco: 105.310 (6,65%)
- Votos nulo: 63.185 (3,99%)
- Votos anulados e apurados em separado: 0

II)Cargo de Deputado Estadual:

- Votos válidos (nominais e legenda):1.402.893 (88,58%)
 - votos nominais: 1.266.795 (79,98%)
 - votos de legenda: 136.098 (8,59%)
- Votos em branco: 75.269 (4,75%)
- Votos nulos: 105.682 (6,67%)
- Votos anulados e apurados em separado: 0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Dando continuidade ao relatório, o Juiz Presidente da Comissão Apuradora passou a registrar a votação obtida pelos candidatos aos cargos majoritários na seguinte ordem:

I) Cargo de Presidente da República:

- DILMA VANA ROUSSEFF: 709.844 VOTOS (50,92% dos votos válidos);
- JOSÉ SERRA: 508.232 VOTOS (36,46% dos votos válidos);
- MARIA OSMARINA MARINA DA SILVA VAZ DE LIMA: 160.380 VOTOS (11,50% dos votos válidos);
- PLÍNIO SOARES DE ARRUDA SAMPAIO: 11.096 VOTOS (0,80% dos votos válidos);
- JOSÉ LEVY FIDELIX DA CRUZ: 1.825 VOTOS (0,13% dos votos válidos);
- JOSÉ MARIA DE ALMEIDA: 887 VOTOS (0,06% dos votos válidos);
- IVAN MARTINS PINHEIRO: 857 VOTOS (0,06% dos votos válidos);
- JOSÉ MARIA EYMAEL: 835 VOTOS (0,06% dos votos válidos);
- RUI COSTA PIMENTA: 123 VOTOS (0,01% dos votos válidos).

II) Cargo de Governador:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO: 534.962 VOTOS (39,58% dos votos válidos) – 2º turno;
- RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS: 394.155 VOTOS (29,89% dos votos válidos) – 2º turno;
- FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO 389.337 VOTOS (28,81% dos votos válidos) – não eleito;
- MARIO AGRA JÚNIOR: 18.520 VOTOS (1,37% dos votos válidos) – não eleito;
- TONY CLOVES PEREIRA: 8.758 VOTOS (0,65% dos votos válidos) – não eleito;
- JEFERSON PIONES DA SILVA 5.752 VOTOS: (0,43% dos votos válidos) – não eleito.

II) Gargo de Senador:

- BENEDITO DE LIRA (PP/PSC/PPS/DEM/PSB/PSDB): 904.345 VOTOS (35,94% dos votos válidos) – eleito;

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
(PDT/PT/PMDB/PR/PRP/PC do B/PT do B): 840.809 VOTOS (33,42% dos votos válidos) – eleito;

HELOÍSA HELENA LIMA DE MORAES CARVALHO (PSOL): 417.636 VOTOS (16,60% dos votos válidos) – não eleita;

JOSÉ OLIVEIRA COSTA (PP/PSC/PPS/DEM/PSB/PSDB): 112.921 VOTOS (4,49% dos votos válidos) – não eleito;

EDUARDO BONFIM GOMES RIBEIRO
(PDT/PT/PMDB/PR/PRP/PC do B/PT do B): 138.710 VOTOS (5,51% dos votos válidos) – não eleito;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ALVARO JOSÉ DO MONTE VASCONCELOS
(PRB/PTB/PSL/PHS/PMN/PTC): 62.909 VOTOS (2,50% dos votos
válidos) – não eleito;

PAULO ROBERTO NUNES CALAÇA (PTN/PRTB/PV): 14.229
VOTOS (0,57% dos votos válidos) – não eleito;

FLÁVIO EMILIO ARRUDA SILVA
(PRB/PTB/PSL/PHS/PMN/PTC): 13.320 VOTOS (0,53% dos votos
válidos) – não eleito;

IDELFONSO REBOUÇAS LACERDA (PTN/PRTB/PV): 11.249
(0,45% dos votos válidos) – não eleito;

Ato continuo o Presidente da Comissão Apuradora registrou que a votação atribuída a cada um dos candidatos aos cargos proporcionais está relacionada no relatório geral de apuração às fls. 20/28 dos autos e que há o total de 07 (sete) candidatos cuja situação encontra-se com registro indeferido com recurso pendente de apreciação pelo Tribunal Superior Eleitoral, quais sejam:

– JOÃO BELTRÃO SIQUEIRA (PTN/PRTB/PV): 31.542
VOTOS;

– ALBERTO JOSÉ MENDONÇA CAVALCANTE
(PP/PSC/DEM/PSB/PSDB): 19.373 VOTOS;

– FRANCISCO DE SOUZA IRMÃO
(PDT/PMDB/PR/PSDC/PRP/PC do B/PT do B): 3.225 VOTOS;

– JEDIEL FERREIRA LUNGUINHO
(PP/PSC/DEM/PSB/PSDB): 57 VOTOS;

– GIBERTO GONÇALVES DA SILVA (PTN/PRTB/PV): 08
VOTOS;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

- PAULO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
(PTN/PRTB/PV): 06 VOTOS;

- GINALDO MUNIZ DA SILVA
(PP/PSC/DEM/PSB/PSDB): 06 VOTOS.

Ao cabo o Juiz Presidente da Comissão Apuradora pontuou que a Secretaria Judiciária certificou, à fls. 63, que, expedido edital na forma do art. 200 do Código Eleitoral, decorreu o prazo legal sem que houvesse interposição de recurso, o que evidencia a necessidade de proclamação do resultado definitivo das eleições de 2010 no âmbito do Estado de Alagoas, nos termos do art. 133, caput e parágrafo único da Res. - TSE nº 23.218/2010.

Em seguida, resolveram os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, proclamar o resultado final referente ao primeiro turno das Eleições de 2010 do Estado de Alagoas, conforme os dados constantes do Relatório Geral de Apuração, determinando-se, ainda, a lavratura da presente ata e sua respectiva publicação em Secretaria.

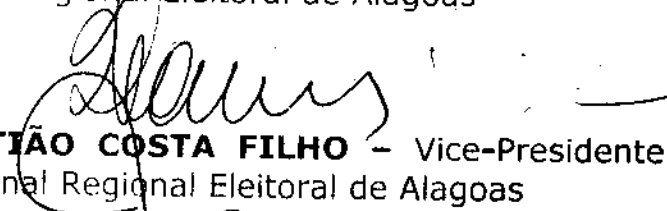
E não havendo mais assunto para discussão ou deliberação no concernente ao resultado das Eleições de 2010 no âmbito da circunscrição do TRE/AL, deu-se por encerrada esta parte da sessão ordinária determinando-se fosse lavrada a presente Ata Geral das Eleições de 2010 no âmbito do Estado de Alagoas, primeiro turno, a qual vai devidamente assinada por todos os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (Res. TSE nº 23.218/2010, art. 133).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Dado e passado na sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/Al, aos 25 dias do mês de outubro do ano 2010.


ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas


SEBASTIÃO COSTA FILHO – Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas


RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR – Corregedor Regional Eleitoral e membro da Comissão Apuradora das Eleições


ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS – Juíza Eleitoral e membro da Comissão Apuradora das Eleições


MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO – Juiz Eleitoral


ANTÔNIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA – Juiz Eleitoral


LUCIANO GUIMARÃES MATA – Juiz Eleitoral e Presidente da Comissão Apuradora das Eleições


RODRIGO A. TENÓRIO CORREIA DA SILVA – Procurador Regional Eleitoral